

DECRETO Nº 2240, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - A adesão do município de Oratórios/MG ao Programa Saúde na Escola - PSE, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e

II - Que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito municipal, o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e a atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:

I – Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal;

IV – Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;

V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação;

VI – Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – Garantir que os materiais do PSE, enviado pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas no município.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Elias de Paula Andrade – Secretário Municipal de Saúde**
- **Juceli Francisco Teixeira – Chefe Administração em Saúde**
- **Renata Vieira Cabral Lacerda – Enfermeira Coordenadora da ESF**
- **Alexandre Geraldo Martins – Enfermeiro ESF**
- **Edeilza da Silva Liberto – Enfermeira ESF**
- **Nágila Lima de Almeida – Nutricionista NASF**
- **Jamile Ventura Januário Brum – Assistente Social NASF**
- **Caio Cesar Amâncio – Psicólogo NASF**
- **Joubert de Oliveira Viana – Educador Físico NASF**
- **Camila Neves Lopes – Dentista ESF**
- **Lorena Viana da Silva – Coordenadora de Vigilância em Saúde**
- **Victor Zaidan Lopes Vicari – Agente de Endemias**
- **Luciene Maria de Souza - Agente de Endemias**
- **Dalila Salgado Pereira - Agente de Endemias**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Dulcineia Souza Castro Caetano - Secretária Municipal de Educação**
- **Elizangela Martins de Almeida – Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro**
- **Maria de Fatima Pereira Lazarino – Vice diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro**
- **Maura Glaucia dos Santos – Diretora da Escola Municipal Olinto Martins da Silva**
- **Lidiane dos Santos Freitas - Vice diretora Escola Municipal Olinto Martins da Silva**
- **Maria Célia de Oliveira Barros – Coordenadora CMEITA**

- **Camila Aparecida Merigui Campos – Coordenadora Pedagógica**

Art. 5º A composição do GTI-M prevalecerá conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;

Art. 6º Os membros do GTI-M de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios, 22 de dezembro de 2021.



**CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ORATÓRIOS/MG**